#### Poder Judiciário TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

**RESOL-GP - 452013** 

Código de validação: 1D550ACEA4

Dispõe sobre a denominação do cargo em comissão de Chefe de Divisão do Fundo Especial das Serventias de Registro Civil das Pessoas Naturais – FERC e das funções gratificadas de Supervisor de Controle de Atos Gratuitos e Supervisor de Compensação Financeira, bem como as suas atribuições, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Estadual nº. 9.882, de 1º de agosto de 2013, que cria Cargo em Comissão e Funções Gratificadas no Quadro de Pessoal do Poder Judiciário e dá outras providências, destinados à Divisão do Fundo Especial das Serventias de Registro Civil das Pessoas Naturais – FERC;

**CONSIDERANDO**, por fim, que o Tribunal disporá sobre a denominação do quadro de cargos em comissão e funções gratificadas, com suas respectivas denominações, competências, atribuições e lotações, conforme art. 3°, §1°, da Lei Estadual n°. 8.727/2007, publicada em 07/12/2007, com redação dada pela Lei Estadual n°. 9.326/2010;

RESOLVE, ad referendum do Tribunal Pleno,

**Art. 1º** Fica denominado o cargo em comissão e as funções gratificadas criadas pela Lei Estadual nº 9.882, de 1º de agosto de 2013, da seguinte forma:

I – um cargo de Chefe de Divisão do Fundo Especial das Serventias de Registro Civil das Pessoas Naturais – FERC, simbologia CDAS-4;

II – uma função gratificada de **Supervisor de Controle de Atos Gratuitos**, simbologia **FG-01**:

III - uma função gratificada de **Supervisor de Compensação Financeira**, simbologia **FG-01**.

**Art. 2º** O artigo 2º da Resolução nº 06, de 15 de abril de 2004, que aprovou o regulamento da estrutura administrativa dos Serviços Auxiliares do Poder Judiciário, passa a vigorar com o acréscimo, em seu texto, da seguinte redação:

"Art. 2º A Estrutura de Administração dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Justiça compreende:

1

- 6.8. Diretoria do Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento do Judiciário FERJ
- 6.8.1. Coordenadoria do Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento do Judiciário FERJ

...]

- 6.8.1.3. Divisão do Fundo Especial das Serventias de Registro Civil das Pessoas Naturais FERC [...]"
- **Art. 3º** No inciso III do artigo 1° da Resolução n° 46, de 20 de dezembro de 2007, alterada pela Resolução 46/2007, passará a constar, em seu rol, o cargo denominado pela presente resolução:

"Art. 1° ...

- [...] III Cargos de Direção e Assessoramento Superior símbolo CDAS: [...] Chefe de Divisão do Fundo Especial das Serventias de Registro Civil das Pessoas Naturais FERC [...]
- Civil das Pessoas Naturais FERC [...]

  Art. 4º Os anexos I e II da Resolução nº 46/2007, que altera a Resolução nº 06, de 15 de abril de 2004, que regulamenta a Estrutura Administrativa dos Serviços Auxiliares do Poder Judiciário e os anexos I e II da Resolução nº. 44/2008, que dispõe sobre a descrição dos cargos comissionados e funções gratificadas do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, passam a vigorar com o acréscimo, em seu texto, nos termos dos



#### Poder Judiciário TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

Anexos I a IV desta resolução.

**Art. 5**° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO MARANHÃO, em São Luís, 21 de agosto de 2013.

## ANEXO I QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

[...]

DIRETORIA DO FERJ				
CARGOS	QUANT	SÍMBOLC		
Divisão do Fundo Especial das Serventias de Registro Civil das Pessoas Naturais – FERC				
Chefe de Divisão do Fundo Especial das Serventias de Registro Civil das Pessoas Naturais – FERC	1	CDAS 4		

## ANEXO II QUADRO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO [...]

DIRETORIA DO FERJ				
FUNÇÕES GRATIFICADAS	QUANT	SÍMBOLC		
Divisão do Fundo Especial das Serventias de Registro Civil das Pessoas Naturais – FERC				
Supervisor de Controle de Atos Gratuitos	1	FG 01		
Supervisor de Compensação Financeira	1	FG 01		

**ANEXO III** 

DESCRIÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

[....]

Diretoria do FERJ

[...]

- g) Ao Chefe de Divisão do Fundo Especial das Serventias de Registro Civil das Pessoas Naturais FERC compete:
- I Gerenciar a arrecadação e o recolhimento das receitas do FERC; II Controlar e avaliar o uso de documentos de compensação do FERC; III planejar as atividades administrativas do FERC, observando à política de gestão administrativa, às normas e às diretrizes estabelecidas pelo Conselho de Administração do FERC; IV Efetuar o controle e totalização dos atos gratuitos praticados pelos Cartórios de Registro Civil, para fins de posterior compensação financeira; V Elaborar os relatórios de gestão; VI Exercer outras atividades sob sua responsabilidade.

[...] ANEXO IV



# DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

- [...]h) Ao Supervisor de Controle de Atos Gratuitos compete:
- I Receber as comprovações dos atos gratuitos praticados pelas serventias de Registro de Pessoas naturais; II Analisar a documentação referente a gratuidade, dando a conformidade necessária e realizando as adequações legais e administrativas; III Preparar os relatórios de atos gratuitos a compensar, encaminhando-os a Diretoria do FERJ para as providências necessárias; IV -Organizar e manter atualizado os cadastros das serventias de registro civil, bem como de seus titulares; V Elaborar planilhas, gráficos e demais demonstrações estatísticas referentes aos gratuitos praticados pelas serventias de registro civil.

## i) Ao Supervisor de Compensação Financeira compete:

 I - Acompanhar os valores creditados pelo FERC, comparando com a totalidade dos atos gratuitos praticados; II - Fiscalizar os repasses financeiros dos atos praticados nas serventias extrajudiciais; III - Realizar outras atividades determinadas pela Diretoria, visando à correta aplicação da Lei do FERC.

> Desembargador ANTONIO GUERREIRO JÚNIOR Presidente do Tribunal de Justiça Matrícula 2139

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 22/08/2013 13:16 (ANTONIO GUERREIRO JÚNIOR)